



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TC-001.279/2014-9

Tomada de Contas Especial

Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Manifesto-me favoravelmente à proposta de encaminhamento formulada pela Serur à página 3 da peça 81 (com anuência dos dirigentes daquela unidade técnica às peças 82 e 83), no sentido de que o Tribunal, com fulcro no que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei 8.443/1992, combinados com o artigo 285 do RI/TCU, não conheça do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Sergio Ricardo de Albuquerque Boga, ex-prefeito do Município de Primeira Cruz/MA, em face do Acórdão 4.643/2015-2ª Câmara, uma vez que o referido recurso foi interposto intempestivamente e não se baseia em superveniência de fatos que pudessem representar novidade em relação ao conjunto de elementos sobre o qual se fundou a prolação do referido acórdão.

Ministério Público, em 14 de abril de 2016.

Lucas Rocha Furtado

Subprocurador-Geral

(assinado eletronicamente)